



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 28
Processo nº 260
Rubrica nº 40



SUMÁRIO

ERRATAS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

TRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

ERRATAS

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – Caderno do Executivo – do dia 25 de abril de 2023, referente à Portaria nº 301, página 01.

ONDE SE LÊ: pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria.

LEIA-SE: pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria.

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – Caderno do Executivo – do dia 25 de abril de 2023, referente à Portaria nº 302, página 02.

ONDE SE LÊ: pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria.

LEIA-SE: pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura desta Portaria.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023. REF.: Processo nº. 118/2023 – Pregão ELETRÔNICO SRP nº 004/2023 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa W C ALVES M DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 040.896.767/0001-65 – OBJETO: Contratação da Ata de Registro de Preço nº 008/2023, para a aquisição de Materiais para o projeto social “CICLO SOLIDÁRIO”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pindaré -MA. VALOR GLOBAL: R\$ 55.780,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTÃO SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo – PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023, a contar da assinatura do contrato – BASE LEGAL: Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e WILANDERSON CÂNDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Abril de 2023 Emanuel

Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023. REF.: Processo nº. 227/2023 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELLI - CNPJ: 39.935.802/0001-29 – OBJETO: Aquisição de materiais para os projetos sociais “jovens do futuro” e “despertando talentos”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de alto alegre do Pindaré -MA. VALOR GLOBAL R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 368 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato – BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Abril de 2023 Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023. REF.: Processo nº. 260/2023 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa W C ALVES M DO NASCIMENTO CNPJ: 040.896.767/0001-65 – OBJETO: Aquisição de materiais para os projetos sociais “jovens do futuro” e “despertando talentos”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de alto alegre do Pindaré -MA. VALOR GLOBAL R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 368 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato – BASE LEGAL: Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – SIGNATÁRIOS: ELZA

MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **WHANDERSON CÂNDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Abril de 2023 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 21.553

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0053/2021** torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 00032023** a **MARIA SANTOS MACIEL DE ASSIS**, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG.: 014553442000-3 - SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.756.563-60, residente e domiciliado (a) no imóvel localizado na Trav. São Sebastião, Nº 298, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **193,40m²** (cento e noventa e três metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de **78,30** (setenta e oito metros e trinta centímetros lineares), localizada na Trav. São Sebastião, Nº 298, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01010488686001**; localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **048**, Lote: **8686**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'20.47" S e 45°51'32.30" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Av. Carajás, com azimute de 93° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'20.49" S e 45°51'31.97" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com a Rua São João, com azimute de 0° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'19.67" S e 45°51'31.96" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Francisco Silva Carvalho, com azimute de 274° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'19.65" S e 45°51'32.30" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Cícero Pereira dos Santos, com azimute de 181° por uma distância de 25,00m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001/2023** torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 00042023** a **GRACILENE CANDIDO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro(a), viúvo(a), portador (a) do RG.: 026548612003-2 - SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 413.114.933- residente e domiciliado (a) no imóvel localizado na Rua 03, s/n.º, bairro Mutirão, município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **193,40m²** (cento e noventa e três metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de **158,00m²** (cento e cinquenta e oito metros quadrados) e perímetro de **52,10m** (cinquenta e dois metros e dez centímetros lineares), localizada na Rua 03, Nº 29, bairro Mutirão, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01031990001001**; localizada no Distrito: **01**, Setor: **03**, Quadra: **199**, Lote: **0001**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'11.63" S e 45°50'26.58" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua 03, com azimute de 233° por uma distância de 9,80m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'11.82" S e 45°50'26.83" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Amarildo Teixeira de Sousa, com azimute de 139° por uma distância de 16,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'12.22" S e 45°50'26.49" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de quem de direito, com azimute de 54° por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'12.02" S e 45°50'26.22" O; desde segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rosa Viana Silva, com azimute de 317° por uma distância de 16,30m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013/2022 torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O N.º 00052023** a **ELANDIA REIS SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG.: 041284512010-1 - SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob o n.º 060.273.133-07, **residente e domiciliado (a) no imóvel localizado na** Rua Presidente Medici, n.º 776, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA, relativo a uma área de terra urbana com área total de **84,10m²** (oitenta e quatro metros e dez centímetros quadrados) e perímetro de **38,63m** (trinta e oito metros e sessenta e três centímetros lineares), localizada na Rua Presidente Medici, n.º 776, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º **01020320414001**; localizada no Distrito: **01**, Setor: **02**, Quadra: **032**, Lote: **0414**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'7.32" S e 45°51'0.60" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Presidente Medici, com azimute de 59° por uma distância de 7,00m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'7.19" S e 45°51'0.40" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Marcos Eduardo Paiva dos Santos, com azimute de 239° por uma distância de 12,63m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'6.83" S e 45°51'0.63" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Marcio dos Santos Assunção, com azimute 152° por uma distância de 6,30m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'6.96" S e 45°51'0.79" O; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Rua Rio Branco, com azimute de 39° por uma distância de 12,70m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Folhas nº 29
Processo nº 260
Rubrica nº 9